unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (046)35204845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NORMAS INTERNAS DO PPGG PARA CLASSIFICAÇÃO, CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS

A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Para o Mestrado:

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do Currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta).

2. O critério de desempate será definido pela maior nota na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.

3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

Para o Doutorado:

1. Para a inscrição no processo de seleção para bolsista é obrigatória a entrega do currículo lattes com cópia da documentação comprobatória da produção referente aos últimos 5 (cinco) anos.

2. A classificação do candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela soma de pontos, conforme planilha de pontuação (Anexo I), obtida pelo candidato na análise do Currículo Lattes.

3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

B) DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS:

1. A distribuição das bolsas do Programa será realizada por linha de pesquisa, de forma paritária, de acordo com os seguintes critérios:

1.1 Equilíbrio entre as linhas de pesquisa;

1.2 Maior pontuação obtida pelo candidato no processo de seleção de bolsistas.

C) CONCESSÃO DE BOLSAS

1- A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor da UNIOESTE e órgãos de fomento estabelece normas internas para concessão de bolsas.

2- As bolsas concedidas por órgãos de fomento serão priorizadas aos discentes do PPGG sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

3- Em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, o acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a partir do 13° mês para o mestrado e do 25° mês para o doutorado. Será adotada a seguinte ordem de prioridade, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGG:

1°- Discentes em maior vulnerabilidade social, dentre os candidatos à bolsa. Para aferir a vulnerabilidade social será utilizado o CadÚnico;

2°- Discentes com menor rendimento mensal, dentre os candidatos à bolsa. A comprovação será efetuada a partir dos últimos 03 (três) rendimentos mensais e/ou relatório de movimentação de serviços prestados e notas fiscais mensais expedidas (no caso de MEI);
3°- Discentes que ingressaram no Programa de Pós-Graduação em Geografia por meio de políticas de ações afirmativas;
4°- Discentes que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de dedicação a pós-graduação;
5°- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral se relacione com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós-graduação mediante comprovação pelo respectivo órgão em que exerce atividade;
6°- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral não tenha relação com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós-graduação.

4) A renovação do acúmulo de bolsa de doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a cada 12 meses mediante nova solicitação.

5) A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o discente não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com o parecer do orientador.

6) O coordenador do PPGG registrará os casos de acúmulo de bolsa e manterá as informações de concessão e de acompanhamento atualizadas na Plataforma Sucupira.

D) COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA:

I – dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação em Geografia;
II –comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGG;
III – realizar estágio de docência conforme Portaria n° 76, de 14 de abril de 2010: um (1) semestre para mestrandos e dois (2) semestres para doutorandos independentemente do tempo de bolsa;
IV – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;

V- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;

VI – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

VII – citar os órgãos de fomento em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pelos órgãos de fomento;

VIII – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivado(a) por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

IX- a inobservância dos itens acima, ou quando praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES e outros órgãos de fomento, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

E) ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS

I- COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

II) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

A) Mestrado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

B) Doutorado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá anualmente, ou seja, no final de cada período de 12 (doze) meses de concessão. Assim, os relatórios deverão ser encaminhados até o 12°, 24° e 36° meses após a concessão da primeira bolsa. No último ano do doutorado não é necessário apresentar o relatório de bolsa.
O relatório deverá conter o parecer do professor orientador e atender aos itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

C- Critérios para manutenção de bolsas:

I) É obrigatório a todos os bolsistas do Programa a entrega de relatórios anuais seguindo os seguintes critérios:

II – Para os mestrandos até o final dos 12 meses de concessão da bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:
a) estágio de docência;
b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes.

Até o final dos 24 meses de bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:
a) participação como ouvinte em bancas do programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);
b) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.

Os discentes bolsistas deverão defender sua dissertação no prazo de 24 meses.

III - Para os doutorandos bolsistas é obrigatória apresentação anual do relatório, durante os primeiros 36 meses de concessão da bolsa.
Até a qualificação é obrigatória realização das seguintes atividades:
a) estágio de docência em dois semestres;

b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes nos estratos superiores (A1, A2, A3, A4);
c) participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);
d) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.
Os discentes bolsistas deverão defender sua tese no prazo de 48 meses.

F) NORMAS PARA ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:

I) Mestrado:

O Estágio de Docência para mestrando deverá ser realizado em uma disciplina dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

II) Doutorado:

O Estágio de Docência para o doutorando deverá ser realizado em duas disciplinas dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas para cada disciplina.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho para cada disciplina na qual realizar seu estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas para cada estágio de docência).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir cada semestre de Estágios de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Esta normativa é válida a partir de 1° de janeiro de 2024.

Francisco Beltrão (PR), 08 de dezembro de 2023.

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (**46) 3520-4845– CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A): _____

1 – Formação Complementar	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Curso de Especialização *Lato Sensu* (Máximo 02)	**05 (p/curso)**		
Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE	**05 (p/curso)**		

2 – Publicações ou Aceites			
2.1 Artigos em revistas (considera-se o Qualis 2017-2020 – Identificar o ISSN da revista)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
A1, A2, A3 e A4	**15**		
B1, B2, B3 e B4	**10**		
C	**05**		
Sem classificação no Qualis	**08**		
2.2– Publicações em anais – artigos completos ou resumos expandidos – mínimo 2 páginas		**Quantidade**	**Pontuação**
Anais Internacional	**08**		
Anais Nacional	**06**		
Anais Regional/ Local	**04**		
2.3 Livros Publicados na área ou no Prelo *Editora com corpo Editorial e livro com ISBN			
Livro	**15**		
Capítulo de livro (Máximo 02 capítulos por obra)	**10**		
Organizador de livro	**8**		

3 – Apresentação de trabalhos em evento (comunicação oral e painel)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Internacional	**03**		
Nacional	**02**		
Regional/ Local	**01**		
3.1 - Participação em eventos científicos como	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**

ouvinte (Seminários, Simpósios, Encontros, Semanas Acadêmicas) (mínimo de 20h)			
Internacional	**03**		
Nacional	**02**		
Regional/Local	**01**		
Online sem indicação de abrangência	**02**		
3.2 - Ministrante em eventos científicos (palestra, mesa redonda, cursos, mini-cursos)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Internacional	**05**		
Nacional	**03**		
Regional/Local	**02**		
3.3 Participação: Cursos, Palestras, Mesas Redondas em eventos científicos (máximo de 6 pontos)			
Até 08 horas	**0,5**		
Acima de 08 até 19 horas	**1,0**		
20 horas ou mais	**1,5**		

4 - Projetos de Pesquisa e/ou Extensão			
4.1 – Participação/execução de Projetos de Pesquisa/ Extensão (máximo 03 anos por projeto)	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Execução de Projeto de Pesquisa PIBIC/ PICV/ PIBID e Projetos Financiados	**03 (p/ano)**		
Participação em Projeto Coletivo de Pesquisa ou Extensão (Sem bolsa)	**02 (por ano)**		
Execução de Projeto de Extensão Institucional (Bolsista)	**03 (por ano)**		
4.2 Participação em outras atividades	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**
Grupo pesquisa cadastrado CNPq	**01 (p/ ano)**		
Monitoria de Ensino	**03 (p/ ano)**		
Comissão científica eventos	**02**		
Comissão organizadora (eventos científicos com carga horária mínima de 20hs)	**02**		
Comissão julgadora (banca, orientação)	**03**		
Aprovação em disciplina de cursos de Pós-Graduação stricto sensu - aluno especial (máximo 02 disciplinas)	**02**		

5 - Experiência Profissional	**Peso**	**Quantidade**	**Pontuação**

Ensino superior (máximo 5 anos)	**05 (p/ ano)**		
Ensino fundamental/ médio (máximo 5 anos)	**04 (p/ ano)**		
Atuação como profissional bacharel (máximo 5 anos)	**04 (p/ano)**		
Estágios extracurriculares realizados como Bacharel (máximo 04 anos)	**02 (p/ano)**		
Membros de Comitês Técnicos, Conselhos Consultivos (máximo 04 anos)	**01/ano/ atividade**		

Total			**Pontuação**

_____

Francisco Beltrão, PR,_____de_____de_____

Anexo II

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (0**46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE BOLSAS

NOME DO DISCENTE:
NOME DO ORIENTADOR:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

1) DISCIPLINAS CURSADAS

Nome da disciplina:

Conceito:

Frequência:

2) ATIVIDADES DE PESQUISA

(descrever as atividades realizadas no período, conforme cronograma e alterações na proposta. Texto deve apresentar objetivos, resultados parciais, referências, cronograma inicial e cronograma da próxima etapa de trabalho).

3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

a) Com apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

Título do trabalho:

Forma de apresentação:

Forma de publicação:

b) Sem apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

c) Justificativa da não participação em eventos

4) OUTRAS ATIVIDADES

a) Estágio de Docência

b) Participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Unioeste. (indicar nome do candidato e data da defesa)

c) Atividades em Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGG

d) Atividades convocadas pelo PPGG (aula inaugural, reuniões, palestras)

e) Colóquios com o Orientador

5) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6) PARECER DO ORIENTADOR: QUANTO AO DESEMPENHO DO BOLSISTA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS/ ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO.

Obs: Anexar documentação comprobatória das atividades

DATA E ASSINATURAS: ____/____/____

Assinatura do discente Assinatura do docente